

OFÍCIO Nº 594/2018/GAB/FUNAC

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**

**A/C: Exmo. Sr. Presidente FÁBIO GAVASSO**

Ref: Contratação de Recuperandos do Sistema Penitenciário – Requerimento nº 181/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, reportamos o recebimento do Ofício nº 403/2018 – GP/SEC, que veicula o Requerimento nº 181/2018, por meio do qual solicita-se a contratação de recuperandos do Sistema Penitenciário para trabalho voluntário no município de Sorriso-MT.

Primeiramente, destacamos que a contratação de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário é regulamentada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, pelo Decreto 548/2016 e pelo Decreto nº 1111/2017, os quais vedam o trabalho voluntário e impõem o pagamento de remuneração não inferior a 01 (hum) salário mínimo, além de auxílio transporte e alimentação.

Assim, uma vez aceitas as condições e cumpridos os procedimentos descritos nos mencionados decretos, deve o órgão público/empresa privada formalizar requerimento junto a esta Fundação Nova Chance - FUNAC, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos –

SEJUDH, acompanhado da documentação elencada na referida legislação, tal como o fez a Transportadora Rováris, localizada no município de Sorriso-MT, que recentemente firmou com a Fundação o competente contrato de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário.

Por fim, colocamo-nos à inteira disposição para dirimir as dúvidas porventura existentes através do número de telefone e do endereço de e-mail descritos no cabeçalho, desde já agradecendo a atenção.

Atenciosamente,



**DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA**

Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC